

EMENDA ADITIVA  
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 240/2025

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

JOÃO PEREIRA

EMENTA:

“Acrescenta dispositivo à LOA 2025 para garantir a inclusão dos Grupos Funcionais Básico e Médio no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Município de Teresina, assegurando a previsão orçamentária para sua implementação, nos termos da Lei Complementar nº 6.607/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento-Programa do Município de Teresina, para o exercício de 2026, estima a receita total em R\$ 6.087.704.000,00 (seis bilhões, oitenta e sete milhões, setecentos e quatro mil reais) e fixa a despesa em igual valor, *passa a ter a seguinte redação* nas disposições gerais, inserindo o seguinte direcionamento:

*“Art. \_\_\_\_\_. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a assegurar, na execução orçamentária de 2025, os recursos necessários à efetiva inclusão e implementação dos Grupos Funcionais Básico e Médio no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Município de Teresina, conforme previsto na Lei Complementar nº 6.607, de 18 de janeiro de 2024.*

*§1º. A previsão orçamentária deverá contemplar todas as categorias de servidores de nível básico e médio, garantindo-lhes o enquadramento, as progressões e demais direitos remuneratórios definidos na Lei Complementar nº 6.607/2024.*

*§2º. O Poder Executivo deverá promover, se necessário, as adequações de dotações orçamentárias para assegurar a plena execução das ações previstas neste artigo, inclusive mediante abertura de créditos suplementares.”*

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação, passando a integrar o texto do Projeto de Lei ora alterado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 24 de Novembro de 2025.



João Pereira

Vereador

Partido dos Trabalhadores



## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo **assegurar que o Município de Teresina compra integralmente a Lei Complementar nº 6.607/2024**, que atualizou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) e **determinou a inclusão e o fortalecimento do Grupo Funcional Básico e Médio.**

Apesar da previsão legal, é necessária a **garantia expressa na LOA 2025** para que:

- todas as categorias de servidores dos níveis básico e médio tenham seus **direitos assegurados**;
- sejam implementados os **enquadramentos, progressões, gratificações** e demais avanços previstos na carreira;
- não haja contingenciamento ou atraso no cumprimento da legislação;
- seja observado o princípio da **valorização do servidor público**, essencial para a eficiência administrativa.

A inclusão orçamentária reforça o compromisso com a legalidade, a equidade entre categorias e a melhoria contínua da gestão pública.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 24 de Novembro de 2025.

  
João Pereira  
Vereador  
Partido dos Trabalhadores

